



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

LEI Nº 1559 – DE 17 DE AGOSTO DE 2021

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 400.000,00.**

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cristal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial para as seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Educação

Recurso 2002 – Salário Educação

12.361.0401.2012 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

449052 – Equipamento e Material Permanente.....358.000,00 Redução

Recurso 2005 – Transporte Escolar de Estudantes

12.361.0401.2012 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

319011 – Vencimentos.....4.000,00 Redução

339030 – Material de Consumo.....4.000,00 Redução

12.362.0403.2222 -Transporte Escolar de Ensino Médio

319011 – Vencimentos.....4.000,00 Redução

339030 – Material de Consumo.....4.000,00 Redução

06 – Secretaria Municipal de Saúde

Recurso 40 ASPS

10.301.0406.2032 – Assistência a Saúde a População

339032 - Material de Distribuição Gratuita.....10.000,00 Redução

Recurso 4090 ESF Quilombola

10.301.0406.2355 – Assistência a Saúde a População (ESF Quilombola)

339036 – Serviços de Terc. Pes. Física.....10.000,00 Redução

07 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Recurso 0001 – Livre

18.541.0408.2242 – Manutenção da Triagem de Resíduos Sólidos

339048 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física5.000,00 Redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Recurso 2501 - FMAS

08.244.0407.2051 – Manutenção do Desenvolvimento Social

339014 – Diárias.....1.000,00 Redução

Art. 2º - Servirá de recursos para Abertura de Crédito Especial a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação

Recurso 2002 – Salário Educação

12.361.0401.2012 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

339030 – Material de Consumo.....102.000,00

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....256.000,00

Recurso 2005 – Transporte Escolar de Estudantes

12.361.0401.2012 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....8.000,00

12.362.0403.2222 -Transporte Escolar de Ensino Médio

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....8.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde

Recurso 40 ASPS

10.301.0406.2032 – Assistência a Saúde a População

319113 – Obrigações Patronais.....10.000,00

Recurso 4090 ESF Quilombola

10.301.0406.2355 – Assistência a Saúde a População (ESF Quilombola)

339032 – Material de Distr. Gratuita.....10.000,00

07 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Recurso 0001 – Livre

26.782.0408.2068 – Manutenção da Oficina Municipal

339039 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....1.000,00

18.541.0408.2242 – Manutenção da Triagem de Resíduos Sólidos

449051 – Obras e Instalações.....4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Recurso 2501 - FMAS

08.244.0407.2051 – Manutenção do Desenvolvimento Social

339048 – Outros Auxílios Fin. Pes. Fis.....1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
17 de agosto de 2021.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário da SMARH**